11. Compete à SPMS, E.P.E., o exercício das competências de entidade adjudicante incluindo a de tomar a decisão de contratar.

12. O processo logístico associado à entrega, receção e distribuição dos medicamentos é assegurado diretamente entre o fornecedor e as instituições hospitalares.

13. No âmbito das suas competências, a ACSS, I.P., efetuará a retenção das verbas referentes ao pagamento dos compromissos assumidos pelas instituições hospitalares no âmbito do processo de centralização das compras previsto no presente despacho.

14. A ACSS, I.P., o INFARMED, I.P., e a SPMS, E.P.E., aprovam, por circular informativa, no âmbito das respetivas competências definidas pelo presente despacho, as instruções necessárias ao cumprimento do que no mesmo se dispõe.

15. Até à conclusão dos procedimentos pré-contratuais visando a aquisição centralizada prevista neste despacho, bem como a subsequente tramitação e disponibilização dos medicamentos, mantêm-se os procedimentos de autorização e aquisição vigentes à data do presente despacho.

16. Os medicamentos não previstos na lista a divulgar pelo INFARMED, I.P., continuam a observar os procedimentos de autorização e aquisição vigentes à data do presente despacho.

17. O presente despacho entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

3 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

207445378

Despacho n.º 16207/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de **Stents**, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 09/05/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 091-154943, de 11/05/2013.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de **Stents**.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4ª, constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/34, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou a Acordo

Concurso 2013/34 - Stents Coronários

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
S648 - Lote 1 - Sistema de stent coronário sem revestimento farmacológico	Abbott Laboratórios Lda / Prop.Nº: 4758	*2013034/1/0033*
		2013034/1/0032
		2013034/1/0031
	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 4635	*2013034/13/0022*
		2013034/13/0021
	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4727	*2013034/268/0001*
		2013034/268/0002
	Lusopalex - Soc.Distribuidora Produtos Hospitalares, Lda. / Prop.Nº: 4771	*2013034/321/0018*
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4752	*2013034/749/0039*
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 4785	*2013034/756/0026*
	MEDICAL VALUE S.A / Prop.Nº: 4764	*2013034/762/0042*
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 4787	*2013034/784/0024*
	WORLD MEDICA, S.L. / Prop.Nº: 4711	*2013034/803/0005*
	TERUMO EUROPE ESPAÑA,SL / Prop.Nº: 4783	*2013034/806/0016*
		2013034/806/0015
S649 - Lote 2 - Sistema de stent coronário com revestimento farmacológico	Abbott Laboratórios Lda / Prop.Nº: 4758	*2013034/1/0034*
		2013034/1/0035
		2013034/1/0036
		2013034/1/0037
	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 4635	*2013034/13/0023*
	MEDTRONIC PORTUGAL - COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MEDICOS LDA / Prop.Nº: 4727	*2013034/268/0004*
		2013034/268/0003
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4752	*2013034/749/0040*
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 4785	*2013034/756/0027*
		2013034/756/0028
	WORLD MEDICA, S.L. / Prop.Nº: 4711	*2013034/803/0007*
S650 - Lote 3 - Sistema de stent coronário com revestimento farmacológico e polímero reabsorvível	Lusopalex - Soc.Distribuidora Produtos Hospitalares, Lda. / Prop.Nº: 4771	*2013034/321/0019*
	Farmimpex Cardio SA / Prop.Nº: 4752	*2013034/749/0041*
	Boston Scientific Portugal, Dispositivos Medicos, Lda / Prop.Nº: 4785	*2013034/756/0029*
	MEDICAL VALUE S.A / Prop.Nº: 4765	*2013034/762/0030*
	Compañia Española de Marcapasos Biotronik SA / Prop.Nº: 4787	*2013034/784/0025*
	TERUMO EUROPE ESPAÑA,SL / Prop.Nº: 4783	*2013034/806/0017*
S652 - Lote 5 - Sistema de stent dedicado para bifurcações coronárias	Lusopalex - Soc.Distribuidora Produtos Hospitalares, Lda. / Prop.Nº: 4771	*2013034/321/0020*
	PLASTIMEDE, Comercialização de Produtos e Equipamentos Médicos Lda / Prop.Nº: 4770	*2013034/349/0009*
		2013034/349/0010
		2013034/349/0011
		2013034/349/0013
		2013034/349/0014
		2013034/349/0008
		2013034/349/0012
	Endovascular - Dispositivos Médicos, Lda / Prop.Nº: 4766	*2013034/795/0043*
	WORLD MEDICA, S.L. / Prop.Nº: 4711	*2013034/803/0006*

207442875

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16208/2013

Considerando o pedido de regresso da situação de licença sem vencimento da assistente técnica Maria Luísa Bairrão Oliveira Falcão de Carvalho Ferreira;

Considerando que a referida trabalhadora, à data do início da licença, pertencia ao quadro de pessoal da Direção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, a qual foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de julho;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º daquele diploma, a trabalhadora foi afeta ao quadro de supranumerários, nos termos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de setembro, criado para o efeito junto do, então, Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, conforme Despacho conjunto n.º 1057/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 274, de 26 de novembro, retificado pela Retificação n.º 1629/2005 (DR, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro) e, ainda, Retificação n.º 1565/2004, (DR, 2.ª série, n.º 197, de 21 de agosto);

Considerando o disposto no n.º 10 do artigo 13.º e dos artigos 19.º e 47.º-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, determino a colocação em situação de mobilidade especial, da trabalhadora Maria Luísa Bairrão Oliveira Falcão de Carvalho Ferreira, com efeitos a 22 de novembro de 2013, no início da fase da transição, com direito a ser remunerada apenas após o primeiro reinício de funções, nos seguintes termos:

Vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Carreira: Assistente técnica

Categoria: Assistente técnica
Posição remuneratória: Entre a 2.ª e a 3.ª
Nível remuneratório: Entre 7 e 8

27 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

207446828

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15176/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 28-11-2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Radiodiagnóstico — Júri n.º 3 (ARS Centro, Alentejo, Algarve, RA Açores e RA Madeira)

Dr.ª Ana Marta Henriques Lopes da Costa Marques — *aprovado*
Dr.ª Ana Rita Pires Ribeiro — *aprovado*
Dr. Ângelo Alberto Baptista Ribeiro — *aprovado*
Dr. Joaquim Agostinho Moreira de Carvalho — *aprovado*
Dr. José Manuel Galvão Afonso Filipe — *aprovado*
Dr.ª Luísa Maria de Oliveira Camacho — *aprovado*
Dr.ª Maria Helena das Dores Tareco Rosa Martelo — *aprovado*
Dr. Maria Isonda Pereira Pires — *aprovado*
Dr.ª Maria José Temudo Noruegas — *aprovado*
Dr.ª Maria Paula da Fonseca de Castro Carneiro Oliveira — *aprovado*
Dr. Pedro António de Mascarenhas Santos Belo Soares — *aprovado*
Dr. Rui Alberto Silva Basto Teixeira — *aprovado*
Dr.ª Zélia Maria Nunes Páscoa Soares do Rego — *aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 26 de março de 2013, data de publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme o aviso n.º 4288/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2013.

2 de dezembro de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207443628

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15177/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Ana Lina Martins Teixeira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207443596

Deliberação (extrato) n.º 2337/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 07 de outubro de 2013 — ata n.º 72, foi autorizada a equiparação a bolseiro, ao licenciado António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, assistente graduado sénior da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03 de agosto, para Frequência do Curso de Doutoramento em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública/Universidade Nova de Lisboa, no período de 27 de setembro de 2013 a julho de 2014, na modalidade de ausência em tempo parcial, pelo limite máximo de 12 horas semanais.

28 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207443636

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15178/2013

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

1 — Nos termos das disposições conjugadas nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, de 2 de agosto de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Nível habilitacional — Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.2 — O posto de trabalho a ocupar, tal como descrito no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, insere-se no âmbito das competências cometidas à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão que se consubstanciam na prestação de apoio técnico quando solicitado, em especial no âmbito do ensino superior, na aplicação de metodologias de gestão, nomeadamente, na gestão do risco que compreende a identificação, avaliação e o tratamento dos riscos de gestão; na gestão de partes interessadas que inclui a identificação, valoração e tratamento das partes interessadas; no lançamento, tratamento e produção de relatórios de inquéritos de satisfação.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, com as limitações impostas pelo